



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva no Quadro Funcional da Prefeitura, Edital nº 001/2018, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
502	ABEL FABRASIL	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
3369	ALCENO PICKLER	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
3120	ANDERSON PIKISSIUS MOREIRA	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
3688	CARLOS DA SILVA ROCHA	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
2417	CARLOS DOS SANTOS BENDLIN	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
2915	CLOVIS ULBRICH DA LUZ	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
4086	CRISTIANO NUNES PEREIRA	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
2616	DANILO GROSSL	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
2389	DARHLAN BRESSAN PORTO ALEGRE	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
310	EDER GOETZ	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
529	EDSON ULBIRICH	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
2793	FABIANA SILVEIRA	M11	Deferido	Reconhecer como jurado
1462	FELIPE VIEIRA MACHADO	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
3869	GILSON JOSE FURMAN	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
1027	GUSTAVO HEINERICI SCHMIDT	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
1016	HENRIQUE ANDRE MAYER WEBER	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
332	JEAN CARLO HOHMANN	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
920	JEAN PAULO DE ANDRADE	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
4013	JOAO OSNI DE SOUZA	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
2768	JOCEMAR MORO	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
2283	JOEL DENIS PICKCIUS	F2	Improcedente	Manter Decisões
61	JOSNEI CORDEIRO	F2	Improcedente	Manter Decisões
3829	JOVANI CHIAPINOTTO	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
3986	LEANDRO LOPATA	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
3360	LUCIANO RICARDO BUBLITZ	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
3674	LUIZ CARLOS BARROS RODRIGUES	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
884	MAURO CORDEIRO DA SILVA	F2	Improcedente	Manter Decisões
48	MISAEL VALDECIR DE OLIVEIRA	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
1786	RAFAEL KUSS	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
1708	RICARDO KOBZINSKI	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
436	ROBERTO NOVELLO	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
1922	RODRIGO DALL ONDER SPANIOL	S1	Improcedente	Manter Decisões
1361	ROMARIO PETERS	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício



3285	ROSNEY CARDOSO GROHS	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
1611	SABRINA DEMATE	M11	Improcedente	Manter Decisões
2118	SANDRO DE JESUS AGUIAR	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
3197	SANDRO NOENDORF	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
969	VISMAR THOMAZI JUNIOR	F2	Improcedente	Questão anulada de ofício
1547	WANDERLEI EMILIANO	F4	Def.Esclarecimento	Prestar Informação

As candidatas, a seguir relacionadas, fazem jus ao benefício da Lei 11.689/2008, por terem comprovado o exercício da função de jurado, nos termos do subitem 6.2 do edital e terão sua classificação retificada, pelos motivos indicados:

1. Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados:

INSC	CANDIDATO	CARGO	JURADO
2793	FABIANA SILVEIRA	M11	Sim

2. De ofício, em razão de erro material constatado na aplicação dos critérios de desempate:

INSC	CANDIDATO	CARGO	JURADO
4175	JESSICA LUCACHINSKI	M11	Sim

Em razão de reavaliação de decisão anterior, que alterou o gabarito da questão 22 da prova de Motorista II, a Banca Examinadora decidiu anular a referida questão, nos seguintes termos:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
22	F2	MOTORISTA II
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
<p><i>Considerando a controvérsia do assunto, em razão da literatura não o abordar de forma clara, o que deixa dupla interpretação no que se refere à troca do filtro de óleo, quando não especificado pelo fabricante. As montadoras recomendam a troca de óleo a cada 10.000 Km rodados, o que acontece no período de revisão. Porém, esse período de troca está definido em função da vida útil do óleo lubrificante. Em passado recente, os lubrificantes utilizados, considerando a utilização dos veículos, vinham com recomendação de troca a cada 5.000 Km rodados e troca de filtro a cada duas trocas de óleo. Hoje, ainda se encontram recomendações de muitas oficinas e muitas reportagens em artigos da internet de que a troca do filtro seja a cada duas trocas de óleo, apesar de não ser correto. Considerando o exposto e as controvérsias levantadas acerca do assunto e, também, afim de não causar prejuízo aos candidatos, a Banca decidiu pela anulação da questão.</i></p>		

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exaradas em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://mafra.fepese.org.br>



Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 10 de dezembro 2018.